

VI JORNADAS PARLAMENTARES ATLÂNTICAS

Grupo I

REGIÕES INSULARES ATLÂNTICAS, CABO VERDE E A UNIÃO EUROPEIA

CONCLUSÕES

Os trabalhos do 1º Grupo sobre os cinco temas em debate foram situados em três grandes momentos de análise.

No primeiro momento, o Grupo debruçou-se sobre a apreciação da situação actual das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, em particular dos três arquipélagos atlânticos, Açores, Canárias e Madeira, face ao Alargamento da União Europeia a Leste e aos trabalhos da Convenção Europeia e da Conferência Intergovernamental de 2004.

No segundo momento, o Grupo debruçou-se sobre o enquadramento actual da República de Cabo Verde no contexto da União Europeia, sobre as aspirações da República de Cabo Verde relativamente às suas relações com a União Europeia e sobre o interesse comum dos Açores, das Canárias e da Madeira, no incremento da cooperação económica e social das suas regiões, do seus países e da União Europeia com a República de Cabo Verde.

No terceiro momento, o Grupo debruçou-se sobre o desenho e a metodologia de implementação de acções que concretizem os objectivos propostos.

Quanto ao primeiro momento:

O Grupo considera que o salutar alargamento a leste da União Europeia comporta, simultaneamente e por si só, oportunidades e ameaças, ressaltando desde logo a necessidade de prevenir alguma tendência para uma certa "continentalização", geográfica e demográfica, que possa vir a dificultar o entendimento e reconhecimento das especificidades da ultraperiferia euro-atlântica das Regiões Autónomas dos Açores, da Madeira e da Comunidade Autónoma das Canárias.

Neste sentido, entendemos que a futura Constituição Europeia deverá incluir o actual artigo 299, nº2, com a consagração no direito primário de um estatuto único para a Ultraperiferia, que constitua o fundamento legal para a continuação de um tratamento diferenciado destas regiões, com permanentes constrangimentos ao seu desenvolvimento no seio da União Europeia, servindo

de base jurídica para a tradução da vontade de aplicação efectiva de políticas coerentes e adaptadas às necessidades específicas da Ultraperiferia.

Esta inclusão do artigo 299, nº2, do Tratado da União Europeia na futura Constituição Europeia, deverá ser efectuada a título de “direito constante”, ou seja, respeitando a actual formulação do mesmo.

Para o Terceiro Relatório sobre a Coesão Económica e Social, que será apresentado em finais de 2003 e que constituirá o ponto de partida para a reformulação de toda a política de Coesão e Fundos Estruturais, traçamos dois grandes objectivos:

1 – Que o tratamento das Regiões Ultraperiféricas nesta matéria continue sendo unitário.

2 – Que se reconheça para as Regiões Ultraperiféricas um tratamento específico no âmbito da futura política de coesão, seja através da manutenção das mesmas como “regiões de Objectivo Um” em função da sua condição ultraperiférica, seja através da definição de um “Objectivo RUP”, com dotação financeira própria e definição das suas próprias prioridades de intervenção.

Neste sentido, deve ser garantido o nível actual de Ajudas do Estado, quer para investimento, quer para funcionamento.

Deverá ser, também, garantida a aplicação às RUP's do Programa de Redes Transeuropeias de Transportes e Telecomunicações, bem como a participação das mesmas nas Estratégias e Programas Comunitários de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com vista ao aprofundamento da implementação da Sociedade de Informação.

Sobre a aplicação aos territórios ultraperiféricos da Reforma Intermédia da PAC, esta não poderá ignorar as especificidades da agricultura das Regiões Ultraperiféricas e o seu papel social, económico e ambiental, nomeadamente na preservação da paisagem rural, e, especificamente, no sector da banana nas Canárias e na Madeira, e no sector dos lacticínios nos Açores.

Nos Açores, nas Canárias e na Madeira, a aplicação directa, quer dos mecanismos de modulação propostos, sobretudo no sector da banana, quer a inclusão dos Programas POSEI na contabilização das ajudas únicas desligadas teriam graves consequências no tecido produtivo.

A Reforma Intercalar da PAC não deverá implicar qualquer redução dos níveis de ajuda para as Regiões Ultraperiféricas, no respeito pelo artigo 299 nº 2, do Tratado da União, devendo mesmo ser introduzida uma cláusula expressa que impeça alterações que acarretem descida dos níveis de ajuda às RUP's, bem como a aplicação do mecanismo de modulação.

Os programas de apoio à agricultura deverão ser revistos por forma a melhorar o seu papel no aprovisionamento das regiões e a incrementar as

produções agrícolas locais, na óptica de uma melhor cobertura da taxa do seu auto-abastecimento.

Para proteger a situação biológica sensível nas zonas em torno dos Açores, das Canárias e da Madeira, e preservar a sustentabilidade do sector e da economia local destas ilhas, será necessário, com base no estatuto das RUP's, limitar o acesso a determinadas actividades de pesca, nomeadamente no respeitante à pesca do atum e espécies afins, e às espécies de águas profundas.

Assim, o acesso dos navios que exercem a pesca do atum e espécies afins às águas insulares sob a soberania ou jurisdição de Portugal e Espanha deverá ser limitado aos navios registados nos portos das referidas zonas, e só a estes.

Quanto ao segundo momento:

O Grupo considera que a integração de Cabo Verde, das Canárias, da Madeira e dos Açores na Região Macaronésica, a similitude geo-física das suas ilhas e a particular posição geográfica de Cabo Verde face ao continente Africano, fazem deste país uma realidade a integrar num espaço de interesse comum.

Por outro lado, os diferentes estádios de desenvolvimento económico e social dos quatro arquipélagos criam necessidades e oportunidades distintas e complementares em cada um que exigem a criação de redes de cooperação comum, públicas e privadas, nos mais diversos campos de actividade.

Outrossim, os crescentes níveis de desenvolvimento que vêm sendo alcançados pelo tecido social, económico e empresarial das Regiões Europeias, associados à oportunidade de novos mercados que constitui Cabo Verde, coloca aquelas regiões em posição privilegiada para o estabelecimento de parcerias que contribuam para a efectiva implementação da estratégia de desenvolvimento económico e social de Cabo Verde.

O esforço de cooperação das Regiões Europeias com Cabo Verde deverá combinar a participação dos sectores público e privados daquelas nos instrumentos concretos de desenvolvimento que venham a ser criados em Cabo Verde nas áreas da criação de infraestruturas e equipamentos, da formação do capital humano e no desenvolvimento de projectos concretos nos diversos sectores económicos.

O desenvolvimento desta potente rede de cooperação no espaço comum macaronésico deverá ser especialmente apoiado pelos estados Espanhol e Português e pela União Europeia, pelo que, tanto os Estados Nacionais como a União Europeia, deverão entender que o incremento substancial das suas políticas de cooperação com a República de Cabo Verde beneficia simultaneamente Cabo Verde e este espaço comum macaronésico.

Neste sentido o financiamento, que por parte dos Estados, quer por parte da União Europeia, de projectos conjuntos nos quais estejam presentes Cabo Verde e alguma das Regiões Ultraperiféricas Atlânticas da União Europeia deverá ser potenciando qualitativa e quantitativamente.

Será assim desejável o incremento substancial do número e montante financeiro afectos aos projectos do Programa Interreg III B que incluam Cabo Verde, exigindo sempre a presença de pelo menos uma das três Regiões Europeias Atlânticas e incrementando a priorização e a valorização dos montantes dos incentivos quando estejam envolvidas regiões dos dois Estados.

Será também desejável, no âmbito desta politica de cooperação, a criação de outros mecanismos complementares e de reforço ao Programa Interreg III B, com filosofia similar, em especial os que venham reforçar as acessibilidades entre e dentro dos arquipélagos.

Relativamente ao terceiro momento o Grupo propõe:

1 – O envio das conclusões e recomendações aos Governos Regionais dos Açores, de Canárias e da Madeira e ao Governo de Cabo Verde.

2 – O envio das mesmas conclusões aos Governos Espanhol e Português.

3 – O envio das mesmas conclusões ao Parlamento e à Comissão Europeus.

4 – A formulação de propostas de resolução comuns nos quatro parlamentos, visando a implementação das medidas de interesse comum relacionadas com a cooperação europeia.

5 – A promoção de missões publico-privadas entre os quatro arquipélagos macaronésicos, que possibilitem um melhor conhecimento comum entre os agentes políticos, económicos, sociais, científicos e culturais, orientadas para o fomento da cooperação e da efectiva implementação dos objectivos propostos.

Praia, 15 de Abril de 2003

VI JORNADAS PARLAMENTARES ATLÂNTICAS

Grupo II- Regiões Autónomas e Estados

Os Deputados que integram o II Grupo de Trabalho das VI Jornadas Parlamentares Atlânticas, após o debate e a análise dos temas a ele adstritos, entendem referir o seguinte:

- 1- Os Deputados reafirmam a importância do processo de descentralização política como pedra basilar do desenvolvimento económico, social e cultural. É, igualmente, salientada a necessidade de fazer acompanhar os processos de descentralização da correspondente transferência de meios, entendendo-se, desse modo, que estes são essenciais para a materialização e eficácia do princípio da proximidade dos centros de decisão.
- 2- A evolução da experiência autonómica, como exemplo concreto de descentralização, apresenta-se com um saldo claramente positivo e como um sinal encorajador para o desencadeamento deste processo a outros níveis, como do poder local no caso de Cabo Verde. A autonomia é um fenómeno evolutivo, dinâmico e irreversível que tem por limite a unidade do Estado, exercendo-se também no âmbito da União Europeia. O sucesso das autonomias regionais e o decorrer do tempo impõem o aprofundamento necessário, designadamente, em matéria legislativa no sentido das competências nesta área serem clarificadas e alargadas, eliminando limites artificiais.
- 3- Reclama-se a análise e a ponderação do reforço do poder de intervenção dos entes regionais nas áreas que se assumem como essenciais para o desenvolvimento das regiões, designadamente, energia e transportes.
- 4- Chama-se a atenção para a necessidade de se atribuir uma maior intervenção das assembleias legislativas regionais dos Açores e Madeira em matérias inerentes ao funcionamento e estatuto dos órgãos do governo próprio e seus titulares, face a soluções constantes dos ordenamentos constitucionais dos respectivos países.
- 5- Reclama-se a necessidade de serem ponderados os mecanismos, mesmo que com os limites decorrentes da unidade do Estado, que

potenciem o relacionamento directo das regiões com entidades externas dispensando a intermediação do Estado. Nos casos em que tal seja possível, alertar-se para a necessidade de respeitar as autonomias regionais, transmitindo fielmente às entidades externas as posições dos órgãos de governo próprio das regiões.

- 6- Reafirma-se a necessidade de ser reforçada a participação das regiões nas instituições europeias, sendo que, no caso do Parlamento Europeu, deve ser devidamente ponderada pelos respectivos Estados a criação de círculos eleitorais próprios para estas.
- 7- Reafirma-se a necessidade dos governos de Portugal e Espanha, assim como os governos Autónomos de Canárias, Madeira e Açores se esforçarem para alcançar um tratamento e um estatuto especial para Cabo Verde no âmbito da União Europeia.
- 8- Entende-se por bem registar a fértil troca de impressões sobre o poder local em geral, ao mesmo tempo que se confrontaram as experiências do modelo português, espanhol e cabo-verdiano, ressaltando a importância do aprofundamento do modelo e exercício desse poder, no sentido de garantir uma maior proximidade à população.
- 9- Recomenda-se ao Grupo de Ligação o estudo de novas formas de organização que permitam aprofundar a cooperação e o intercâmbio entre os Parlamentos dos Açores, Cabo Verde, Madeira e Canárias, assim como o acompanhamento e avaliação do cumprimento das conclusões e recomendações de cada edição das Jornadas Parlamentares Atlânticas. Sugere-se a periodicidade semestral para as reuniões do Grupo de Ligação.
- 10- Entende-se conveniente, relembrar a importância de serem dirigidos convites a outros parlamentos insulares e atlânticos, nomeadamente, ao Parlamento da República de São Tomé e Príncipe, para participarem nas Jornadas Parlamentares Atlânticas.

VI JORNADAS PARLAMENTARES ATLÂNTICAS

RELATÓRIO DO GRUPO III

Após um balanço da execução das recomendações saídas das V Jornadas Parlamentares Atlânticas, o Grupo III debruçou-se sobre a estratégia a ser seguida pelo mesmo na abordagem das temáticas para as VI Jornadas.

O Grupo III decidiu que,

Sendo Cabo Verde, o país anfitrião, as Jornadas deveriam incidir privilegiadamente sobre Cabo Verde e identificar as melhores formas de apoiar esse país na busca de soluções para a resolução dos seus constrangimentos através de parcerias entre os vários arquipélagos.

O Grupo III recomenda que,

- 1) Se estabeleça e intensifique as medidas de cooperação económica, social e cultural com o Estado de Cabo Verde, que favoreçam um desenvolvimento económico e social deste Estado.
- 2) Se dê uma atenção particular à pretensão de Cabo Verde em obter um estatuto especial junto da União Europeia, através de um *lobiing* forte não só pelos países mas também pelas regiões autónomas.
- 3) Se reforce o intercâmbio entre as ilhas da Macaronésia através de uma maior aproximação entre as mesmas;

O Grupo III propõe:

- 1) Promover a criação e reforço de ligações aéreas e marítimas regulares entre os arquipélagos da macaronésia, com tarifas acessíveis, promovendo a integração dos seus povos tanto no aspecto social como no económico, devendo-se garantir a liberalização dos transportes e de um serviço público que tenha em conta níveis mínimos de escalas, tarifas e horários adequados, por forma a potenciar o desenvolvimento.
- 2) Integrar na rede Transeuropeia de Transportes todos os portos das Regiões Ultraperiféricas por forma a terem acesso ao fundos de coesão, e que sejam considerados como elegíveis para o financiamento comunitário não só os investimentos em novas construções portuárias mas também as despesas de manutenção e adequação a novos volumes de tráfego. Considerando as carências de Cabo Verde nesta matéria deve-se analisar as melhores formas da sua associação.
- 3) Criar, enquadrada na opção estratégica de Cabo Verde de se transformar num centro de transbordo e distribuição de mercadorias e bens, uma plataforma

logística, para os continentes Americano, Africano e Europeu que serviria, igualmente, a Macaronésia.

- 4) Associar, no quadro do projecto «*Glocal Networks* de Rede de Negócios e Competências», as instituições Cabo-verdianas nestes e outros Projectos aprovados pelo INTEREG III –B , como forma de se desenvolver uma estratégia de cooperação bem sucedida.
- 5) Criar um instrumento permanente de impulso de políticas de cooperação na investigação e desenvolvimento que poderia concretizar-se no estabelecimento de um Organismo capaz de atrair fundos nacionais e comunitários.
- 6) Prosseguir a experiência da dessalinização da água aproveitando a experiência dos outros arquipélagos, nomeadamente das Canárias tendo em conta que Cabo Verde terá que enfrentar, no futuro, um aumento considerável da utilização e do consumo da água enquanto as disponibilidades naturais, dada a sua localização geo-climática, tendem a escassear.
- 7) Incentivar pesquisas na busca de energias alternativas (eólica, geotérmica, hídrica e solar, entre outras), considerando que o sector energético se caracteriza por uma forte dependência da importação de produtos de petróleo e uma alta procura de combustíveis lenhosos tendo sempre presente que o desafio maior consiste na redução progressiva do peso dos combustíveis fósseis na produção da electricidade e água.
- 8) Promover a educação ambiental bem como a recolha dos resíduos sólidos e se avalie a possibilidade de reexportá-los para os mercados abastecedores, aproveitando-se o espaço disponível nos transportes que se deslocam a Cabo Verde e não têm carga de retorno.
- 9) Dar atenção especial aos planos de ordenamento de âmbito nacional, regional e local, com especial incidência na salvaguarda das áreas agrícolas e florestais e ainda das faixas costeiras, sem esquecer a sua necessária fiscalização, tendo em vista a garantia de um desenvolvimento sustentado, e identificar fundos destinados ao financiamento dos referidos planos.
- 10) Identificar um produto turístico “ilhas da Macaronésia” bem como uma Sociedade conjunta para a sua promoção, aproveitando-se as sinergias existentes entre os arquipélagos.
- 11) Vincular o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços ligados ao turismo às políticas de fomento considerando a importância dessa actividade como fonte de riqueza e crescimento económico.
- 12) Concretizar acordos de cooperação e intercâmbio entre os arquipélagos Atlânticos e privilegiar parcerias público-privadas no desenvolvimento de Operações Integradas de desenvolvimento, através de novos modelos de Organização e Gestão assim como na concepção de Sociedades Turísticas de desenvolvimento.

O Grupo III reafirma

a necessidade de se continuar a desenvolver políticas relativas ao efectivo controlo das actividades contaminantes resultantes do tráfego marítimo, nomeadamente as limpezas dos petroleiros e o transporte de materiais radioactivos sendo desejável a associação de Cabo Verde a essas políticas.

Cidade da Praia, 15 de Abril de 2003.

O Presidente

Jaime Felipe Ramos

O Relator

Maria Helena Semedo

VI JORNADAS PARLAMENTARES ATLÂNTICAS

Grupo IV- Sociedade e Cultura

O Grupo de trabalho sobre **Sociedade e Cultura**, presidido pelo Deputado da ANCV Manuel Veiga, tendo como Relator o Deputado da ALRA Bento Barcelos, analisou detalhadamente: o que une, especifica e desafia as Regiões Atlânticas; a mobilidade histórica, sociológica e psicológica que caracteriza as suas identidades; a formação profissional e a educação como portas de saída da pobreza e de entrada no desenvolvimento; as diversas disfunções que influenciam negativamente os respectivos processos de desenvolvimento; a problemática da saúde que ainda não dá satisfação em qualquer dos espaços atlânticos, embora a situação seja diversificada, de região para região.

Da análise de toda essa problemática e do debate havido, o Grupo entende que há a necessidade de se reforçar as diversas parcerias de cooperação já existentes, bem como construir novas pontes, novas cumplicidades.

Neste sentido apresenta as seguintes recomendações:

No domínio da Formação e Emprego

- a valorização dos recursos humanos que são a nossa maior riqueza, a qual exige políticas consistentes, tendo sempre em conta o mercado de trabalho e o desenvolvimento holístico;
- o ensino público deve prestar uma especial atenção à via profissionalizante, reforçando as suas capacidades ao nível da orientação e formação, implementando cursos técnico - profissionais;
- a realização de estágios nas empresas ou instituições públicas;

- a divulgação das acções de formação e fixação de quotas para a participação nessas mesmas acções;
- a criação de um programa de cooperação em matéria de formação profissional e que permita o intercâmbio de experiências;
- a criação de uma comissão encarregue de estudar as áreas de promoção e desenvolvimento económico;

No domínio da Mobilidade e Identidade Cultural

Conhecendo o que une e o que especifica as nossas ilhas torna mais fácil construir uma visão estratégica para o seu desenvolvimento cultural. Nesta visão é fundamental a mobilidade do conhecimento e da acção, nas vertentes históricas, sociológicas, psicológicas e virtuais. Uma tal mobilidade deve conduzir-nos:

- ao desenvolvimento das redes das tecnologias de informação e comunicação;
- o incremento da cooperação nos domínios do saber, da ciência, da cultura e do lazer;
- a levar a África às ilhas europeias e a trazer a Europa às ilhas africanas;
- à transformação da insularidade numa força e num desafio frente à agressividade do ambiente;
- à “criação de ilhas atlânticas” na diáspora e à canalização das suas sinergias a favor do desenvolvimento harmonioso do espaço atlântico;
- à transformação dos nossos respectivos Parlamentos num centro de debate criativo, na perspectiva de uma antropologia atlântica que faça das nossas diferenças, da nossa alteridade e da nossa cumplicidade uma força anímica mobilizadora do desenvolvimento, do progresso e do humanismo, em todo o espaço dos nossos arquipélagos;

- à promoção do associativismo e da geminação como veículo privilegiado para impulsionar um mais efectivo conhecimento das realidades económicas, sociais e culturais das nossas ilhas;
- a um maior intercâmbio cultural no âmbito das jornadas;
- à integração nos programas escolares de componentes curriculares sobre a história, a geografia e a cultura dos nossos arquipélagos;

No domínio das Disfunções Sociais

- as disfunções sociais, sendo o conjunto de situações de marginalização, de desigualdade, de pobreza e de exclusão, com causas estruturais nas sociedades insulares, têm, sobretudo na pobreza, no alcoolismo, no consumo e tráfico de drogas, na falta de escolarização, na violência doméstica, no repatriamento de emigrantes, as situações mais graves.
- tal exige dos Governos medidas de política consistentes e acções interdisciplinares duradoiras, com vista a reduzir as causas que levam às disfunções sociais;
- essas medidas passam pela criação de um observatório social inter-regional que atenda à problemática da toxicodependência (consumo de droga e de álcool), da criminalidade, da discriminação, da violência doméstica, do repatriamento, do abuso de menores, etc.;
- há que tomar consciência ainda da feminização da pobreza, resultante da dificuldade de conciliação da vida familiar com o mundo do trabalho e introduzir os equilíbrios sociais necessários.

No domínio do sistema de Educação

Sendo a educação a base do desenvolvimento pessoal e social, da cidadania e do progresso, os Governos devem dar especial atenção ao sistema educativo, harmonizando a escolaridade obrigatória em termos quantitativos e qualitativos, corrigindo deste modo os insucessos e abandonos escolares.

Os Governos devem promover ainda uma maior participação da família e da comunidade no processo educativo.

Assim recomenda-se:

- a integração na escola da componente tecnológica e profissional nos currículos dos ensinos básicos e secundários;
- o intercâmbio e geminação entre escolas e entre estruturas superiores do ensino do mesmo ramo;
- a educação ao longo da vida com vista à redução da ileteracia e o analfabetismo, bem como reforçando as experiências da escola básica a tempo inteiro, dos currículos alternativos e a utilização das novas tecnologias educativas;
- o reforço do ensino especial e a estrutura funcional capaz de corresponder à educação das crianças e jovens com necessidades educativas especiais. Neste âmbito, os deputados saudaram a declaração de 2003, como “Ano Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência” e recomendaram aos Estados e Regiões que adoptem medidas no sentido de os cidadãos deficientes terem oportunidades de acesso à educação, à formação e ao emprego com vista à sua integração social.

No domínio do sistema de saúde

- Analisadas as características básicas dos serviços públicos de saúde, verifica-se essencialmente que os Parlamentos e os Governos devem dar corpo às directrizes da OMS no âmbito dos objectivos da promoção e da educação para a saúde, da sensibilização e educação para as doenças sexualmente transmissíveis, em especial da Sida, das toxicodependências e da prevenção das doenças mais prevalentes;
- Os cuidados primários de saúde, ao nível da saúde materno-infantil, saúde escolar, planeamento familiar, saúde oral, bem como o acesso aos cuidados da medicina familiar e geral, apresenta-se-nos como o grande investimento a fazer, com vista à melhoria do estado de saúde das populações, da redução da mortalidade infantil, da mortalidade geral e do aumento da esperança de vida, o

que exigirá o recrutamento de mais profissionais de saúde e a sua prestação de serviço descentralizada e junto das populações;

- Melhores cuidados de saúde hospitalares exigem também um aumento de profissionais de saúde, melhor acessibilidade por parte dos utentes e mecanismos operacionais de evacuação e transferência de doentes, tendo em conta as nossas realidades arquipelágicas e insulares;
- Intercâmbio e geminação entre hospitais de referência das ilhas atlânticas.

O grupo de trabalho foi composto pelos seguintes deputados:

Sr. Manuel Veiga, ANCV (Presidente)
Sr. Bento Barcelos, ALRA (Relator)
Sr. Francisco Sousa, ALRA
Sr.^a Gilberta Rocha, ALRA
Sr. Antero Coelho, ANCV
Sr. Domingos Varela, ANCV
Sr. Felipe Furtado, ANCV
Sr. Florenço Varela, ANCV
Sr. Orlando Dias, ANCV
Sr. Manuel Amaro, ANCV
Sr. Sidónio Monteiro, ANCV
Sr.^a Concepción Cruz, PC
Sr.^a Dolores Rodriguez, PC
Sr. Francisco Ramos, ALRM
Sr. José Gonçalves, ALRM
Sr. Jorge Sousa, ALRM
Sr. Rafael Jardim, ALRM